



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.138423/2025-61

EDITAL ICT 036/2025 – PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE SUPLENTE NO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

Regulamenta o processo eleitoral para escolha de representantes docentes suplentes vinculados ao curso de Engenharia Química (ENQ) no Colegiado do referido curso, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

Art. 1º A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), designada através da Portaria/ICT Nº 058/2024, de 12/06/2024, considerando o que dispõe o Edital Único de Condições Gerais para eleição de cargos não comissionados do ICT/UFVJM, publicado no site da Unidade Acadêmica, através da [Resolução Nº 03/ICT, de 12/06/2024](#), bem como o disposto no Ofício 50 (1915458) da Coordenação do Curso de Engenharia Química, **torna público** que estarão abertas as inscrições para **duas (02) vagas de representação docente (apenas suplente)** destinadas a **professores vinculados ao Curso de Engenharia Química no Colegiado do Curso do EME do ICT/UFVJM, com mandato vinculado ao dos membros titulares, ou seja, até 03/09/2026.**

Parágrafo único. A eleição será regida por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, ambos publicados no site da Unidade Acadêmica em: https://www.ict.ufvjm.edu.br/?page_id=328

Art. 2º Das atribuições da vaga pleiteada ao Colegiado do Curso:

- I - Coordenar o Processo Eleitoral para eleger o Coordenador e o Vice-Coordenador;
- II - Propor ao Conselho de Graduação a elaboração, acompanhamento e revisão dos projetos pedagógicos;
- III - Orientar, coordenar e avaliar as atividades pedagógicas, buscando compatibilizar os interesses e as especificidades dos cursos atendidos pelo colegiado;
- IV - Decidir sobre as questões referentes à matrícula, reopção, dispensa e inclusão de atividades acadêmicas curriculares, transferência, continuidade de estudos, obtenção de novo título e outras formas de ingresso, bem como das representações e recursos contra matéria didática, obedecida à legislação pertinente;

- V - Propor ao Departamento ou órgão equivalente que ofereça disciplinas ao curso, modificações de ementas e pré-requisitos das disciplinas do curso;
- VI - Providenciar a oferta semestral das disciplinas e decidir em conjunto com o Departamento ou órgão equivalente questões relativas aos respectivos horários;
- VII - Reportar ao órgão competente os casos de infração disciplinar;
- VIII - Subsidiar os órgãos superiores da Universidade sobre a política de capacitação docente;
- IX - Coordenar e executar os procedimentos de avaliação do curso.

Art. 3º O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma.

Período	Atividade	Local
20/10/2025	Lançamento do Edital da Eleição	E-mail geral dos professores do ICT
21/10/2025	Período de Impugnação do Edital	E-mail ao Presidente da Comissão
22 a 28/10/2025 (até 12h)	Período para inscrição das chapas	E-mail geral dos professores do ICT
28/10/2025 (após 12h)	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas	E-mail geral dos professores do ICT
29/10/2025 (até 12h)	Prazo final para recurso referente ao deferimento ou indeferimento das inscrições	E-mail geral dos professores do ICT
29/10/2025 (após 12h)	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos, caso exista	E-mail geral dos professores do ICT
29/10/2025 (após 12h)	Homologação dos registros das candidaturas	E-mail geral dos professores do ICT
20/10/2025	Divulgação das listas dos eleitores	E-mail geral dos professores do ICT
27/10/2025 (até 12h)	Prazo limite para solicitar alterações da lista de votantes	E-mail ao Presidente da Comissão
28/10/2025 (após 12h)	Divulgação da lista final de Eleitores após retificação, caso necessário.	E-mail geral dos professores do ICT
30/10 a 06/11/2025	Campanha Eleitoral dos Candidatos	-----
07/11/2025 (08h às 17h)	Votação	e-Voto
até 11/11/2025	Apuração dos votos e Divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral	E-mail geral dos professores do ICT
até 24h após divulgação da apuração	Prazo final para recurso contra resultado da eleição	E-mail para o Presidente da Comissão
até 24h após prazo final de recurso	Prazo final para julgamento de recurso contra resultado da eleição	E-mail geral dos professores do ICT
até 14/11/2025	Encaminhamento do resultado da eleição à Direção do ICT	

Art. 4º Poderão participar como candidatos aos cargos no processo eleitoral aqueles docentes lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia e vinculados ao curso de Engenharia de Química, os quais são elegíveis conforme disposto no Resolução Nº. 44 ICT, de 07 de abril de 2017, Estatuto da UFVJM, de 04 de setembro de 2014, c/c artigo 10 da Resolução nº 07- CONSU, de 23 de julho de 2021.

Parágrafo único. Dos candidatos, estão excluídos os aqueles afastados por requisição, qualificação, cessão ou para tratar de assuntos particulares ou de saúde e os que estejam no exterior na data de publicação do Edital.

Art. 5º Somente serão aceitas inscrições de candidaturas efetivadas em tempo hábil junto à Comissão Eleitoral, contendo nas respectivas inscrições o nome completo dos candidatos para a vaga de suplente, conforme cronograma do processo eleitoral disposto no Art. 3º.

Art. 6º A votação será realizada de forma eletrônica pelo sistema e-Voto da UFVJM.

Parágrafo único: Caso o número de chapas inscritas seja igual ou inferior ao número de vagas disponibilizadas neste Edital, as chapas inscritas serão automaticamente consideradas eleitas. O mesmo se aplica para a inscrição na vaga de membro suplente

Art. 7º A apuração dos votos será realizada por maioria absoluta, sendo a classificação determinada pela porcentagem de votos obtidos.

§1º A nomeação da chapa será realizada conforme a vacância existente, a classificação neste edital e as vagas disponíveis.

§2º Em caso de haver mais candidatos classificados do que vagas disponíveis, o edital será válido por 1 ano, a partir da divulgação do resultado, para o preenchimento de eventuais novas vagas que surgirem.

Art. 8º A lista de eleitores está disponível no Anexo 1.

Diamantina/MG, 20 de outubro de 2025.

LUCAS FRANCO FERREIRA

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO 1 – LISTA DE ELEITORES: DOCENTES VINCULADOS AO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA.

Servidor	SIAPE	e-mail
ANAMARIA DE OLIVEIRA CARDOSO	2075068	anamaria.cardoso@ict.ufvjm.edu.br
ARLETE BARBOSA DOS REIS	1717420	arlete.reis@ict.ufvjm.edu.br
DÉBORA VILELA FRANCO	1717126	debora.vilela@ict.ufvjm.edu.br
GERMANO POSSANI	3504061	germano.possani@ict.ufvjm.edu.br
JOÃO VINÍCIOS WIRBITZKI DA SILVEIRA	2038031	joao.silveira@ict.ufvjm.edu.br
JOSÉ IZAQUIEL SANTOS DA SILVA	2137568	izaquiel@ict.ufvjm.edu.br
LUCAS FRANCO FERREIRA	1750341	lucas.franco@ict.ufvjm.edu.br

GRANZOTTO	MATHEUS HENRIQUE	2123294	matheus.henrique@ict.ufvjm.edu.br
COELHO	RAFAEL MENDES	1336163	rafael.mendes@ict.ufvjm.edu.br
ALVES DE MELO	ROGÉRIO ALEXANDRE	2123299	rogerio.melo@ict.ufvjm.edu.br
ATOLINI	TARCILA MANTOVAN	2038063	tarcila.atolini@ict.ufvjm.edu.br
LIMA	THAÍS MACHADO	1383274	thais.machado@ict.ufvjm.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Franco Ferreira, Vice-Diretor(a)**, em 20/10/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1915594** e o código CRC **B764A80F**.